

1. Nota Técnica nº 010/2010-SRC/ANEEL

Em 22 de março de 2010

Processo: 48500.003259/03-04

Assunto: Análise do Plano de Universalização das Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA - Período 2009-2010

2. I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado do processo de análise do Plano de Universalização da CELPA para o período de 2009 a 2010.

II. DOS FATOS

2. Em 25 de abril de 2008, o Decreto nº 6.442 alterou o prazo execução do Programa Luz para Todos - PLPT para o ano de 2010, determinando ao MME o estabelecimento das metas e prazos de encerramento do programa em cada Estado ou área de concessão.

3. Em 28 de maio de 2009 foi publicada a Resolução Normativa nº 365, alterando a Resolução Normativa ANEEL 175/2005, que estabelece as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à prorrogação dos prazos de execução do PLPT, biênio 2009 - 2010, mediante o disposto nos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias e permissionárias de distribuição e o Ministério de Minas e Energia - MME.

4. Em 25 de agosto de 2009, a CELPA transmitiu pelo duto eletrônico da ANEEL as informações a respeito do seu Plano de Universalização de Energia Elétrica para os anos de 2009 e 2010.

5. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta Nota Técnica – NT.

I. III. DA ANÁLISE

6. Para avaliação do Plano de Universalização, foram consideradas as seguintes premissas:

- Ano de universalização por município, conforme NT nº 196/2006-SRC/ANEEL;
- Conclusão da universalização da área urbana;
- Termos de Compromisso acordados no âmbito do PLPT para o período 2009-2010.

7. De acordo com a NT nº 196/2007, de 21 de dezembro de 2006, cinco municípios estariam universalizados em 2004; nove municípios em 2006 e 129 municípios em 2008.

(Fls. 2 Nota Técnica nº 010/2010-SRC/ANEEL, de 22/03/2010)

8. A Tabela 1 apresenta as metas acordadas e consolidadas com a CELPA no âmbito do PLPT, para o biênio 2009-2010, publicadas na Resolução Normativa nº 175/2005, atualizada pela Resolução Normativa nº 365, de 28 de maio de 2009.

Tabela 1: Metas do PLPT – Resolução 175/2005

AGENTE EXECUTOR	METAS	
	2009	2010
CELPA	70.000	70.000

9. A Tabela 2 apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pela universalização e pelo PLPT informadas pela CELPA para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 2: Metas informadas pela distribuidora

Ano	Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pela Universalização – Recursos Próprios	Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pelo Programa LPT		Expansão da Rede > 2,3kV (km)	Custo Médio das Ligações Rurais (R\$) *
		Via extensão de rede secundária	Via extensão de rede primária		
2009	712	39.205	30.795	12.522,06	11.332,81
2010	1.011	33.648	36.352	12.843,44	11.332,81
TOTAL	1.723	72.853	67.147	25.365,50	

* Para sistemas descentralizados o custo médio seria de R\$ 17.742,30.

10. A tabela 3 apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pelo Programa PLPT, por município, informadas pela CELPA para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 3: Metas do PLPT por município

Município	METAS			Município	METAS		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Abaetetuba	541	2.077	2.618	Moju	936	2.309	3245
Abel Figueiredo	313	238	551	Monte Alegre	817	1.927	2744
Acará	351	468	819	Muaná	2	552	554
Afuá	50	1.437	1487	Nova Esperança do Piriá	273	75	348
Água Azul do Norte	525	166	691	Nova Ipixuna	595	203	798
Alenquer	1.169	37	1206	Nova Timboteua	335	195	530
Almeirim	111	721	832	Novo Progresso	673	28	701
Altamira	221	1.154	1375	Novo Repartimento	2.269	1.053	3322
Anajás	4	35	39	Óbidos	434	211	645
Ananindeua	340	58	398	Oeiras do Pará	14	34	48
Anapu	117	54	171	Oriximiná	64	19	83
Augusto Corrêa	1.697	934	2631	Ourém	316	298	614
Aurora do Pará	248	312	560	Ourlândia do Norte	233	267	500
Aveiro	796	91	887	Pacajá	1.663	1.029	2692
Bagre	60	20	80	Palestina do Pará	58	62	120
Baião	258	202	460	Paragominas	907	653	1560

(Fls. 3 Nota Técnica nº 010/2010-SRC/ANEEL, de 22/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Bannach	3	1	4	Parauapebas	307	267	574
Barcarena	1.615	2.406	4021	Pau D'Arco	72	19	91
Belém	1.100	595	1695	Peixe-Boi	44	78	122
Belterra	168	783	951	Piçarra	149	178	327
Benevides	695	369	1064	Placas	140	376	516
Bom Jesus do Tocantins	346	23	369	Ponta de Pedras	37	59	96
Bonito	458	298	756	Portel	146	38	184
Bragança	1.733	1.200	2933	Porto de Moz	111	4	115
Brasil Novo	102	379	481	Prainha	376	2.044	2420
Brejo Grande do Araguaia	169	62	231	Primavera	291	219	510
Breu Branco	324	337	661	Quatipuru	338	242	580
Breves	26	95	121	Redenção	290	69	359
Bujaru	255	615	870	Rio Maria	129	166	295
Cachoeira do Arari	54	29	83	Rondon do Pará	367	1.419	1786
Cachoeira do Piriá	319	202	521	Rurópolis	310	191	501
Cametá	1.307	1.215	2522	Salinópolis	169	191	360
Canaã dos Carajás	90	112	202	Salvaterra	631	409	1040
Capanema	714	626	1340	Santa Bárbara do Pará	326	164	490
Capitão Poço	520	608	1128	Santa Cruz do Arari	0	199	199
Castanhal	1.194	805	1999	Santa Isabel do Pará	448	329	777
Chaves	0	4	4	Santa Luzia do Pará	884	348	1232
Colares	933	205	1138	Santa Maria das Barreiras	189	156	345
Conceição do Araguaia	325	1.552	1877	Santa Maria do Pará	939	280	1219
Concórdia do Pará	377	325	702	Santana do Araguaia	344	123	467
Cumarú do Norte	1	445	446	Santarém	5.760	891	6651
Curionópolis	12	16	28	Santarém Novo	337	265	602
Currálinho	0	427	427	Santo Antônio do Tauá	527	678	1205
Curuá	143	117	260	São Caetano de Odivelas	478	292	770
Curuçá	869	1.070	1939	São Domingos do Araguaia	460	81	541
Dom Eliseu	420	742	1162	São Domingos do Capim	298	236	534
Eldorado dos Carajás	1.360	119	1479	São Félix do Xingu	1.114	253	1367
Faro	23	21	44	São Francisco do Pará	423	357	780
Floresta do Araguaia	1.031	150	1181	São Geraldo do Araguaia	185	133	318
Garrafão do Norte	154	645	799	São João da Ponta	292	426	718
Goianésia do Pará	688	545	1233	São João de Pirabas	359	787	1146
Gurupá	8	2	10	São João do Araguaia	167	273	440
Igarapé-Açu	1.562	1.144	2706	São Miguel do Guamá	192	210	402
Igarapé-Miri	272	4.413	4685	São Sebastião da Boa Vista	5	412	417
Inhangapi	689	204	893	Sapucaia	1	4	5
Ipixuna do Pará	232	271	503	Senador José Porfírio	67	16	83
Irituia	530	1.280	1810	Soure	454	125	579
Itaituba	635	487	1122	Tailândia	1.627	734	2361
Itupiranga	1.708	1.158	2.866	Terra Alta	199	386	585
Jacareacanga	23	29	52	Terra Santa	0	1	1
Jacundá	623	70	693	Tomé-Açu	472	1.286	1758

(Fls. 4 Nota Técnica nº 010/2010-SRC/ANEEL, de 22/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Juruti	147	65	212	Tracuateua	953	508	1461
Limoeiro do Ajuru	33	316	349	Trairão	513	121	634
Mãe do Rio	121	151	272	Tucumã	433	784	1217
Magalhães Barata	747	217	964	Tucuruí	270	441	711
Marabá	1.700	4.579	6279	Ulianópolis	74	199	273
Maracanã	340	926	1266	Uruará	479	745	1224
Marapanim	962	1.156	2118	Vigia	1.094	637	1731
Marituba	80	96	176	Viseu	800	751	1551
Medicilândia	382	262	644	Vitória do Xingu	345	80	425
Melgaço	0	7	7	Xinguara	466	299	765
Mocajuba	119	137	256				

11. Com relação às informações encaminhadas, inicialmente observa-se que a CELPA prevê ligações pelo PLPT em todos os municípios do Estado do Pará.

12. Conforme apresentado nas Tabelas 1 e 2, a distribuidora apresentou um quantitativo de ligações a serem realizadas nos anos de 2009 e 2010, na área rural, equivalente ao quantitativo de ligações publicado na Resolução nº 175/2005, atualizada pela Resolução nº 365/2009, além de outras ligações a serem realizadas integralmente com recursos próprios.

13. Cabe ressaltar a identificação, até o momento, de 7.995 domicílios com previsão de atendimento por meio de sistemas individuais de geração com fontes intermitentes – SIGFI, nos termos da Resolução Normativa nº 83, de 20 de setembro de 2004, dos quais, com base no perfil de consumo, 6% poderiam ser atendidas com SIGFI13, 14% com SIGFI30, 11% com SIGFI45, 20% com SIGFI60 e 49% com SIGFI80.

14. Sobre o atendimento das populações dispersas por meio de sistemas descentralizados, a CELPA destacou ainda a dificuldade e complexidade de atendimento por meio de pequenas usinas a diesel, sendo o atendimento por meio de fontes intermitentes a melhor alternativa com vista a superar possíveis entraves quanto à logística de abastecimento e quanto ao custo elevado de operação e manutenção das usinas a diesel.

15. A distribuidora informou um custo médio de R\$ 14.827,30 para realização das ligações, porém, em relação ao atendimento por meio de SIGFI, o custo médio ponderado seria de R\$ 17.741,94.

16. Independente dos valores apresentados pela distribuidora, o inciso I do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 14 da Resolução nº 223, de 29 de abril de 2003, alterada pela Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não seja considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que três vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos.

IV. DA CONCLUSÃO

17. Conforme disposto pelo § 2º do artigo 4º da Resolução nº 175/2005, com redação dada pela Resolução nº 365/2009, para a distribuidora que celebrar Termo de Compromisso para o biênio 2009-2010, o prazo máximo para atingir a universalização na área rural deverá observar o prazo máximo de vigência do

(Fls. 5 Nota Técnica nº 010/2010-SRC/ANEEL, de 22/03/2010)

Programa Luz para Todos em sua área de concessão, sendo que, para a área urbana, permanecem as metas estabelecidas nos Planos de Universalização já aprovados pela ANEEL.

18. Dessa forma, considera-se a área urbana da CELPA universalizada em 31 de dezembro de 2008 e, para a área rural, devem ser observadas as metas gerais da Tabela 4.

Tabela 4: Metas da Distribuidora

<i>Ano</i>	<i>Recursos da Distribuidora</i>	<i>Programa Luz para Todos</i>	<i>Total</i>
<i>2009</i>	712	70.000	70.712
<i>2010</i>	1.011	70.000	71.011
<i>TOTAL</i>	1.723	140.000	141.723

19. Excetuando-se as situações previstas em regulamentos, a distribuidora deve garantir que, ao final do período em questão, não existam solicitações de atendimento na área rural não-atendida dentro dos prazos estabelecidos, ainda que o quantitativo total de solicitações de ligação no período supere o quantitativo apresentado como meta para os anos de 2009 e 2010.

20. Toda solicitação de atendimento na área rural, durante o biênio 2009-2010, que não se enquadre nas condições técnicas estabelecidas pelo PLPT, ou ainda em quantitativo superior ao estabelecido na Tabela 03, devem ser atendidas observando-se as disposições das Condições Gerais de Fornecimento, da Resolução 223/2003, da Resolução 175/2005 e da Resolução 250/2007.

21. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta nota técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

22. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CELPA, consideradas as disposições desta nota técnica, atende às diretrizes estabelecidas na Resolução ANEEL nº 223/2003 e Resolução Normativa nº 175/2005.

JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade